

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE

Resolução PPGLI n° 001/2020

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras – Linguagem e Identidade, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações tomadas em reuniões plenárias, realizadas nos dias 20 e 26 de março de 2020, considerando a excepcional situação de pandemia por coronavírus e ainda a necessidade de disciplinar a realização de Bancas de Qualificação e Defesa de Dissertações ou Teses integralmente a distância, conforme recomendação da Portaria Capes n° 36 de 19 de março de 2020, torna público o que segue:

Art. 1º - Fica autorizada a excepcional realização de Sessões de Exames de Qualificação e Defesas de Dissertações ou Teses, integralmente à distância.

Art. 2º - A realização de Sessões de Exames de Qualificação e Defesas de Dissertações ou Teses, na modalidade a distancia, obedecerá na íntegra o que dispõem as normas internas do PPGLI da UFAC.

Art. 3º - É de responsabilidade da Secretaria e/ou Coordenação do PPGLI gerenciar os contatos *on line* com orientadore(a)s e demais integrantes das Bancas Examinadoras, objetivando a devida instalação e efetivação das Sessões de Exames de Qualificação e Defesas de Dissertações ou Teses.

Art. 4º - Todo(a)s o(a)s docentes e discentes envolvido(a)s nas Sessões de Exames de Qualificação e Defesas de Dissertações ou Teses deverão utilizar notebooks ou outro equipamento com câmera e microfone conectados.

Art. 5º - A Secretaria e/ou Coordenação do PPGLI encaminhará as devidas orientações sobre o uso das ferramentas a serem utilizadas durante as referidas sessões, agendando a testagem dos equipamentos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes dos horários marcados.

Art. 6º - Durante a realização das Sessões de Exames de Qualificação e Defesas de Dissertações ou Teses, as pessoas que não estiverem fazendo uso da palavra deverão deixar os microfones de seus equipamentos no modo silencioso para evitar interferências desnecessárias e impedir microfônias.

Art. 7º - Para o público externo interessado em acompanhar ou assistir às Sessões de Defesas de Dissertações ou Teses, a Secretaria e/ou Coordenação do PPGLI disponibilizará o Link de acesso.

Art. 8º - A Secretaria do PPGLI procederá aos contatos e envio de convites e orientações a todas as pessoas envolvidas nas Sessões de Exames de Qualificação e Defesas de Dissertações ou Teses, disponibilizando toda a documentação a elas pertinentes.

Art. 9º - Para o agendamento de Sessões de Exames de Qualificação e Defesas de Dissertações ou Teses, os prazos regimentais continuam inalterados, sendo de 45 (quarenta e cinco) dias, antes da qualificação ou defesa, a data limite para o encaminhamento de solicitações e o envio dos textos à Secretaria do PPGLI.

Parágrafo Único – Durante a vigência desta Resolução, as solicitações e encaminhamentos dos textos ou outros documentos para os Exames de Qualificação e Defesas de Dissertações ou Teses, deverão ser feitos em formato eletrônico (arquivos Word e PDF) e enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico do PPGLI, a saber: posletras.ufac@gmail.com

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLI, que poderá fixar normas complementares a esta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras:
Linguagem e Identidade. Rio Branco, Acre, 26 de março de
2020.**

Prof. Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque – Presidente